

**Secretaria de Educação**

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00098

DATA: 04/01/2024 VENCTO:02/01/2024 PAGTO: 04/01/2024

Credor...: CARLA MARIA DOS SANTOS

CNPJ: 612.482.243-10

Cod: 3473

Endereço: LOCALIDADE VOLTA DO RIACHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

**Discriminação...:**VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO M  
ONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.Valor **400,00**(quatrocentos reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 400,00**

| EMP/SUB N.      | LOCAL     | FUNCIONAL             | NATUREZA     | VALOR       | ANULAÇÃO  | DESCONTO  | LÍQUIDO     |
|-----------------|-----------|-----------------------|--------------|-------------|-----------|-----------|-------------|
| 10201 / 1       | OR 022001 | 12.361.1004.2241.0000 | 3.3.90.36.00 | RR\$ 400,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 400,00 |
| TOTAL . . . . . |           |                       |              | RR\$ 400,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 400,00 |

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 400,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

| Banco      | Conta | Cheque | Valor R\$   |
|------------|-------|--------|-------------|
| 001        | 58025 |        | RR\$ 400,00 |
| TOTAL. . . |       |        | RR\$ 400,00 |

04/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEME  
TESOUREIRO

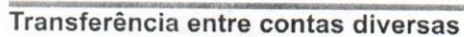
RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_



# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO |                            | Numero         | 102012 / 1    | Processo: |                  |
|--------------------|----------------------------|----------------|---------------|-----------|------------------|
| Ficha              | 361                        | Data           | 02/01/2024    | Requi     | Venci 02/01/2024 |
| Licitação          | DISPENSA                   | Nº             |               | Doc       |                  |
| Fornecedor         | CARLA MARIA DOS SANTOS     | 612.482.243-10 |               | Cod       | 3473             |
| Endereço           | LOCALIDADE VOLTA DO RIACHO | SN             | QUEIMADA NOVA |           | 64758-000        |

## Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos  
200 Educação - Despesas com MDE  
000 Educação - Despesas com MDE

## Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

|                       |                                     |       |     |
|-----------------------|-------------------------------------|-------|-----|
| OR                    |                                     |       |     |
| 02 20 01              | Poder Executivo Municipal           | Bruto | 400 |
| 02                    | Secretaria Municipal de Educação    | Desc  | 0   |
| 3.3.90.36.07          | ESTAGIÁRIOS                         | Liqui | 400 |
| 12.361.1004.2241.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino |       |     |

|                                 |                    |                 |       |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------|
| Valor do Empenho                | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
| 400,00                          | 400,00             | 400,00          | 0,00  |
| 400,00 quatrocentos reais ..... |                    |                 |       |

## Autorizado

02/01/2024

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Edleusa Dias de Amorim  
Secretária Municipal de Educação  
CPF 746 815 913-00  
Queimada Nova do Piauí-PI

## Contabilizado

02/01/2024

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**QUEIMADA NOVA**  
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

102032

**C.I Nº0106A/2023**

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

**Queimada Nova – PI, 11 de Dezembro de 2023.**

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.<sup>a</sup> o empenhamento do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o **SR<sup>a</sup> CARLA MARIA DOS SANTOS**, CPF:612.482.243-10, residente a Localidade Volta do Riacho, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA** fazendo os seguintes roteiros: **SAINDO DA VARZEA, VILA NOVA COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE.**

**DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME**

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA: 1110-X**

**CONTA: 33.478-2**

**EDUCAÇÃO**

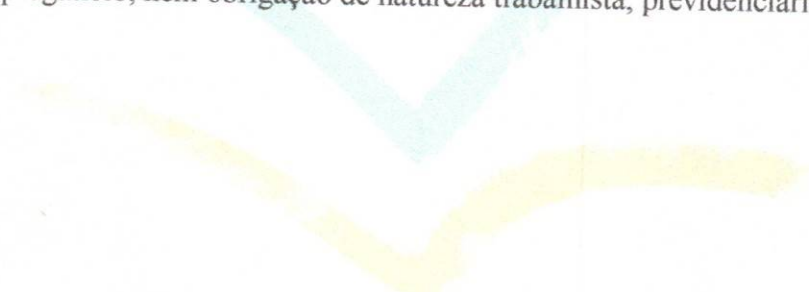
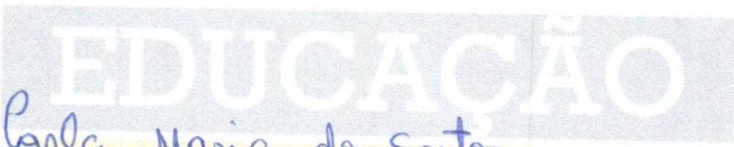
Atenciosamente,

**Edleusa Dias de Amorim**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **CARLA MARIA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Volta do Riacho, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.º **612.482.243-10** carteira de identidade n.º **3.824.828 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de Dezembro a 22 de Dezembro do ano letivo de 2023, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 01 de Dezembro de 2023

  
  
*Carla Maria dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**CARLA MARIA DOS SANTOS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 11/2022

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 008/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO JOÃO COELHO  
Prefeito Municipal

